



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato Simplificado 213/2021

Autorização de Fornecimento.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910 - 78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2019, **Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até 10/07/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 189/2021 da Secretaria da Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado em 08 de junho de 2021.

1.OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA, CNPJ: 89.225.544/0001-65, Rua Dom Pedro I, nº 545, Bairro Itachere, na cidade de São Borja/RS, CEP 97.670-000, Telefone (55) 9.9147-8981 / 4311-342, e-mail compras@lamanadistribuidora.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador Flávio Antônio Genro Lamana, inscrito (a) no CPF 604.152.740-87 e RG nº 8033510259, residente na Rua Dom Pedro I, nº 545, Bairro Itachere, na cidade de São Borja/RS, CEP 97.670-000.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	Valor unit.	Total
09	Biscoito Integral. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	PC	Orquídea	10	R\$ 3,98	R\$39,80
19	Doce de leite cremoso. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% lipídios e 6% de proteínas, com data de fabricação e validade e lote. Descritos na embalagem, pote 400 g.	UN	Mumu	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
22	Ervilha em conserva, data de fabricação e de validade mínima de 6 meses a um ano. Embalagem 200 g (drenada).	UN	Oderich	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
24	Extrato de tomate concentrado. Embalagem sachê ou lata com 340 g data de fabricação, validade e número do lote, validade mínima de 6 meses.	UN	Stelladoro	40	R\$ 2,03	R\$ 81,20
27A	Feijão preto, tipo I, constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg.	PC	Ondão	9	R\$ 6,38	R\$ 57,42
37	Massa macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo e de odores estranhos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500 g.	PC	Diana	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
38	Massa macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo e de odores estranhos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500 g.	PC	Diana	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
39A	Massa macarrão com ovos tipo pene, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento, mofo e de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote 500 g	PC	Diana	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10

45	Sal iodado, refinado embalagem transparente, 1 kg com informações nutricionais na embalagem, validade de 6 meses a um ano.	KG	Salazir	5	R\$ 1,39	R\$ 6,95
						<u>TOTAL:R\$ 538,47</u>

1.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada :

Gestor Carla Julice Pinto de Barros Lima, **Fiscal** Jucleia Velasque Amaral e **Suplente** Larisse do Nascimento Aramburu.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1 LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL , situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 538,47 (Quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão

à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	6	ASSISTÊNCIA
Proj./Atividade:	2220	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1840	RECURSO ASSIST. SOCIAL COVID-19
Complemento:	3160	COVID 19
Reduzido: 4235		

Solicitação de Compras nº177222.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de junho de 2021.

Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito